



# Prefeitura do Município de Assaí


LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 064//2018

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 16/05/18, Edição nº 1274

  
Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 191.810,27 (Cento e noventa e um mil, oitocentos e dez reais e vinte e sete centavos), autorizado pela Lei Municipal nº1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 191.810,27 (Cento e noventa e um mil, oitocentos e dez reais e vinte e sete centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### 03.04.04.123.0004.2311 – Manutenção do Departamento de Tesouraria

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$	98.285,14
Fonte de Recursos: 3.743 – Construção Imigração Japonesa – Construção do Castelo		
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$	42.573,45
Fonte de Recursos: 3.752 – Construção do Memorial da Imigração Japonesa		
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$	12.686,03
Fonte de Recursos: 3.756 – Construção do Memorial da Imigração Japonesa – 3a. etapa		
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$	38.265,65
Fonte de Recursos: 3.759 – Construção do Memorial da Imigração Japonesa – 4a. etapa		

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, apurados nas fontes de recursos: 3.743 – Construção Imigração Japonesa – Construção do Castelo; 3.752 – Construção do Memorial da Imigração Japonesa; 3.756 – Construção do Memorial da Imigração Japonesa – 3a. Etapa; e 3.759 – Construção do Memorial da Imigração Japonesa – 4a. Etapa.

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

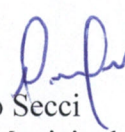
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 15 de maio de 2018.

  
Yoshikazu Uno

Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

  
Sérgio Yoshitomo Kian

Chefe de Gabinete

  
Acácio Secci

Prefeito Municipal